



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 OBJETO

1.1 **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS**, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2 Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, tendo em vista que possuem padrões de qualidade e desempenho objetivamente definidos pelo mercado onde são comercializados.

#### 2 JUSTIFICATIVA

##### 2.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.1.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o adequado funcionamento, conservação e manutenção das 12 (doze) unidades escolares, bem como do prédio da Secretaria Municipal de Educação. A aquisição de materiais de construção é indispensável para assegurar a execução contínua dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, possibilitando a realização de reparos estruturais, elétricos, hidráulicos e demais adequações necessárias ao pleno funcionamento das instalações;

2.1.2 A medida visa proporcionar ambientes seguros, adequados, acessíveis e funcionais para alunos, professores, servidores e toda a comunidade escolar, contribuindo diretamente para a qualidade do ensino e para a preservação do patrimônio público. Além disso, a manutenção contínua das unidades escolares reduz riscos de deterioração, evita interrupções nas atividades educacionais e promove melhores condições de trabalho e aprendizagem;

2.1.3 A demanda contempla a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas instalações hidráulicas e elétricas, internas e externas, bem como a realização de pequenos reparos estruturais indispensáveis à conservação das edificações públicas. Essas intervenções visam assegurar o pleno funcionamento das unidades escolares e administrativas, prevenindo danos decorrentes do desgaste natural causado pelo uso contínuo das instalações;

2.1.4 Os serviços são fundamentais para garantir condições adequadas de segurança, salubridade, acessibilidade e conforto aos usuários, além de evitar interrupções nas atividades educacionais e administrativas. Dessa forma, busca-se preservar o patrimônio público, ampliar a vida útil das estruturas físicas e proporcionar ambientes adequados ao desenvolvimento das atividades institucionais;

2.1.5 Ressalta-se que a manutenção preventiva contribui para a redução de danos de maior



gravidade e de custos futuros com reparos emergenciais, promovendo maior durabilidade das estruturas físicas, bem como dos sistemas elétricos e hidráulicos. Por sua vez, as manutenções corretivas são necessárias para sanar problemas identificados durante o funcionamento das unidades, tais como vazamentos, substituição de tubulações, reparos em instalações elétricas, troca de materiais danificados, entre outros serviços indispensáveis ao pleno funcionamento dos espaços públicos;

2.1.6 Dessa forma, a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais de construção mostra-se necessária para atender, de forma eficiente e contínua, às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Educação, assegurando adequadas condições de infraestrutura, segurança, conservação e conforto nos ambientes escolares e administrativos.

## **2.2 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

2.2.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a adequada conservação, manutenção e pleno funcionamento das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, abrangendo Postos de Saúde, Centros Especializados, Farmácias Públicas, órgãos vinculados e o prédio da Secretaria Municipal de Saúde;

2.2.2 A aquisição de materiais de construção mostra-se indispensável para assegurar a execução contínua de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando preservar a estrutura física, a segurança, a salubridade e a funcionalidade dos ambientes utilizados para o atendimento à população e para o desenvolvimento das atividades administrativas e assistenciais;

2.2.3 Além disso, a disponibilidade desses materiais possibilita maior agilidade na realização de reparos e adequações necessárias, evitando a deterioração das instalações, a interrupção de serviços públicos essenciais e prejuízos ao regular funcionamento das unidades de saúde. Dessa forma, a contratação contribui diretamente para a melhoria das condições de trabalho dos servidores e para a qualidade dos serviços prestados aos usuários do sistema municipal de saúde;

2.2.4 A demanda contempla serviços de manutenção hidráulica e elétrica, tanto interna quanto externa, bem como a execução de pequenos reparos estruturais indispensáveis à conservação e ao adequado funcionamento das edificações públicas. Tais intervenções são essenciais para prevenir danos decorrentes do uso contínuo das unidades, evitar interrupções na prestação dos serviços e assegurar condições adequadas de segurança, salubridade, acessibilidade e conforto aos usuários do sistema público de saúde, servidores e demais profissionais que atuam nas unidades;

2.2.5 A manutenção preventiva permitirá maior controle e conservação das estruturas físicas e das instalações prediais, reduzindo a ocorrência de danos de maior gravidade e minimizando custos futuros com reparos emergenciais;

2.2.6 Já as manutenções corretivas têm como objetivo solucionar problemas identificados durante o funcionamento das unidades, tais como vazamentos, substituição de tubulações, reparos elétricos, troca de materiais danificados e demais adequações necessárias para garantir o pleno funcionamento dos espaços públicos de saúde;



2.2.7 A aquisição de materiais de construção revela-se necessária para garantir, de forma eficiente e contínua, o atendimento às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Saúde. Tal medida contribui para a melhoria da infraestrutura, a continuidade dos serviços públicos e a qualidade do atendimento prestado à população.

### 2.3 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

2.3.1 A presente solicitação justifica-se pela necessidade de aquisição de materiais de construção e materiais elétricos e outros destinados ao atendimento das demandas contínuas e emergenciais relacionadas à manutenção preventiva e corretiva das vias públicas, incluindo calçadas, passeios e praças, bem como à manutenção dos cemitérios municipais e do sistema de iluminação pública;

2.3.2 Os materiais de construção serão utilizados na execução de pequenas reformas, adequações e melhorias nas estruturas físicas dos imóveis pertencentes ao Município. No que se refere ao piso intertravado, sua aplicação tem como finalidade a substituição do piso de bloquetes nas ilhas das avenidas, proporcionando maior durabilidade, melhor acabamento e contribuindo de forma significativa para a melhoria do aspecto paisagístico e o embelezamento urbano;

2.3.3 Destaca-se, ainda, que os insumos — areia grossa (1.100 m<sup>3</sup>), cimento (5.500 sacos) e brita zero (363 m<sup>3</sup>) — serão empregados na execução de aproximadamente 16.500 m<sup>2</sup> de calçadas na cidade de Barro Alto, Povoado de Santo Antônio da Laguna e Distrito de Souzalândia;

2.3.4 A intervenção tem como objetivo promover melhorias na infraestrutura urbana, ampliar a acessibilidade e proporcionar maior segurança aos pedestres;

2.3.5 No tocante aos materiais elétricos, estes serão destinados à manutenção das instalações elétricas dos prédios públicos e dos diversos departamentos administrativos vinculados às Secretarias Municipais, bem como à manutenção da iluminação pública. Tal medida visa assegurar o adequado funcionamento dos sistemas, a segurança da população no período noturno e a prevenção de falhas que possam comprometer a continuidade dos serviços públicos;

2.3.6 Dessa forma, a aquisição dos materiais em questão mostra-se indispensável para assegurar a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos, bem como para a preservação do patrimônio público, a garantia da segurança da população e a melhoria das condições de trabalho dos servidores municipais.

### 2.4 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LIMPEZA URBANA

2.4.1 A aquisição de materiais de construção e ferramentas é essencial para atender às demandas contínuas de manutenção da garagem municipal e oficina do Departamento Municipal de Estradas e Rodagens – DMER. Esses insumos são necessários para a conservação e recuperação de calçadas, vias públicas, bocas de lobo, meios-fios, bueiros e pontes, abrangendo tanto a zona urbana quanto a zona rural do município de Barro Alto;



2.4.2 A presente contratação tem por finalidade assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, garantindo condições adequadas de trabalho aos servidores municipais e promovendo maior segurança à população. Ademais, contribui para a preservação do patrimônio público, prevenindo a deterioração precoce das estruturas existentes e reduzindo, conseqüentemente, custos futuros com reparos mais complexos e onerosos;

2.4.3 Dessa forma, a aquisição pretendida revela-se necessária e alinhada ao interesse público, contribuindo de maneira relevante para o fortalecimento da infraestrutura municipal e para a melhoria da qualidade de vida da população.

## **2.5 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

2.5.1 A presente solicitação justifica-se pela necessidade de aquisição de materiais de construção destinados à manutenção e conservação das estruturas esportivas vinculadas à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Barro Alto/GO;

2.5.2 A contratação visa atender às demandas contínuas de pequenos reparos e adequações em quadras poliesportivas, campos de futebol, campo society e estádio municipal, equipamentos estes amplamente utilizados pela população para a prática esportiva, atividades recreativas e realização de eventos comunitários;

2.5.3 A necessidade decorre do desgaste natural das estruturas físicas, ocasionado pelo uso frequente e pela exposição às condições climáticas, o que torna indispensável a execução de manutenções preventivas e corretivas, de modo a garantir a adequada conservação dos espaços públicos esportivos;

2.5.4 Os materiais a serem adquiridos serão utilizados em serviços de reparos em pisos, alambrados, cercas, pintura, sistemas de iluminação, vestiários, instalações hidráulicas e elétricas, bem como em adequações voltadas à acessibilidade, segurança e conforto dos usuários;

2.5.5 A contratação também se justifica pela necessidade de assegurar melhores condições de uso das instalações esportivas, proporcionando ambientes mais seguros, funcionais e adequados para atletas, estudantes, servidores e toda a comunidade. As melhorias contribuirão para o incentivo à prática esportiva e ao lazer, promovendo inclusão social, qualidade de vida e bem-estar da população, além de fortalecer as ações esportivas desenvolvidas pelo Município;

2.5.6 Dessa forma, a aquisição dos materiais mostra-se imprescindível para garantir a continuidade dos serviços de manutenção e conservação dos espaços esportivos municipais, preservando o patrimônio público, prevenindo danos estruturais mais graves e assegurando infraestrutura adequada ao desenvolvimento das atividades esportivas e recreativas oferecidas à comunidade.

## **2.6 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**

2.6.1 A presente solicitação justifica-se pela necessidade de aquisição de materiais de construção destinados à manutenção, conservação e melhoria das estruturas vinculadas à



Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, com o objetivo de assegurar condições adequadas ao desenvolvimento das atividades administrativas, operacionais e de apoio ao setor agropecuário do município;

2.6.2 A Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária desempenha papel essencial no fortalecimento das atividades agrícolas e pecuárias, promovendo ações de incentivo, assistência técnica e suporte aos produtores rurais. Para a continuidade e eficiência dessas ações, torna-se indispensável a realização de manutenções preventivas e corretivas, bem como adequações nas estruturas físicas utilizadas pela Secretaria, especialmente no Parque de Exposição Agropecuário e demais espaços destinados ao atendimento das demandas do setor;

2.6.3 Os materiais de construção serão empregados em serviços de reparos estruturais, manutenção de pisos, cercas, alambrados, instalações hidráulicas e elétricas, pintura, cobertura e adequações de espaços, além de outras melhorias necessárias para garantir segurança, funcionalidade, conservação e adequadas condições de uso das instalações públicas vinculadas à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária. Tais intervenções são fundamentais para a preservação do patrimônio público, a prevenção de deteriorações mais severas e a manutenção de infraestrutura adequada ao atendimento dos produtores rurais, à realização de eventos agropecuários e à execução das atividades institucionais da Secretaria;

2.6.4 A contratação também contribuirá para a eficiência na prestação dos serviços públicos voltados ao setor agrícola e pecuário, proporcionando ambientes mais organizados, seguros e funcionais para servidores, produtores e a população em geral. Além disso, permitirá maior agilidade no atendimento de demandas emergenciais e na execução de melhorias necessárias ao pleno funcionamento das estruturas públicas sob responsabilidade da Secretaria;

2.6.5 Dessa forma, a aquisição dos materiais de construção mostra-se imprescindível para assegurar a continuidade das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, garantindo melhores condições de infraestrutura, conservação dos espaços públicos e fortalecimento das atividades agropecuárias no município.

## **2.7 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

2.7.1 A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais de construção e materiais elétricos, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Barro Alto/GO;

2.7.2 A aquisição dos referidos materiais se justifica pela necessidade de execução contínua de manutenções preventivas e corretivas, pequenos reparos e adequações na estrutura física dos imóveis públicos municipais, incluindo, entre outros, o Prédio da Prefeitura Municipal, do Centro Administrativo, da Delegacia da Polícia Civil, da Polícia Militar, da Unidade Prisional, da Sede da Guarda Municipal, da Subprefeitura e do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN;

2.7.3 Tais intervenções são essenciais para assegurar condições adequadas de funcionamento, segurança, conservação e acessibilidade das instalações públicas, garantindo ambientes apropriados tanto aos servidores municipais quanto aos cidadãos que utilizam esses espaços;



2.7.4 Ressalta-se que a manutenção regular dos imóveis públicos contribui significativamente para a preservação do patrimônio público, evitando a deterioração precoce das edificações e reduzindo a necessidade de investimentos mais elevados decorrentes de danos estruturais mais graves. Dessa forma, tais ações configuram-se como medidas preventivas, economicamente vantajosas e alinhadas ao princípio da eficiência na Administração Pública;

2.7.5 Diante do exposto, a contratação pretendida mostra-se indispensável para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados à população, promovendo ambientes seguros, funcionais e adequados ao atendimento das demandas institucionais do Município.

## **2.8 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2.8.1 A presente aquisição justifica-se pela necessidade de atender às demandas de manutenção preventiva e corretiva dos prédios e unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, assegurando condições adequadas de funcionamento, segurança, acessibilidade e conforto aos usuários dos serviços socioassistenciais, bem como aos servidores que neles desempenham suas atividades;

2.8.2 Os materiais de construção serão empregados em serviços contínuos de reparos estruturais, conservação predial, adequações de ambientes e intervenções emergenciais, com o objetivo de preservar a integridade física das instalações e assegurar a qualidade dos atendimentos prestados à população em situação de vulnerabilidade social;

2.8.3 De igual modo, os materiais elétricos são indispensáveis à manutenção e melhoria das instalações elétricas, dos sistemas de iluminação e dos demais componentes necessários ao pleno funcionamento das unidades, contribuindo para a prevenção de falhas no fornecimento de energia, a redução de riscos de acidentes e a garantia da continuidade dos serviços públicos ofertados;

2.8.4 Justifica-se, ainda, pela necessidade de aquisição de materiais de construção destinados ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, devidamente cadastradas e contempladas nos termos da Lei Municipal n.º 1.358, de 30 de março de 2022, que institui o Programa “Mãos à Obra” no Município de Barro Alto/GO. O referido programa tem por finalidade promover auxílio habitacional às famílias em situação de vulnerabilidade, mediante a concessão de materiais de construção destinados à realização de melhorias habitacionais essenciais;

2.8.5 A demanda tem como objetivo proporcionar melhores condições de moradia às famílias beneficiárias do Programa “Mãos à Obra”, contribuindo para a redução de situações de precariedade habitacional e promovendo dignidade, segurança e qualidade de vida à população atendida. Os materiais serão utilizados na realização de pequenas reformas, ampliações, reparos emergenciais e adequações básicas nas residências das famílias contempladas, garantindo condições mínimas de habitabilidade e segurança estrutural;

2.8.6 A contratação mostra-se necessária diante do aumento da demanda por ações de apoio social relacionadas às condições inadequadas de moradia, especialmente em situações de vulnerabilidade socioeconômica, risco estrutural e ausência de condições mínimas de habitabilidade;



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE BARRO ALTO



2.8.7 Nesse contexto, a disponibilização de materiais de construção permitirá maior efetividade na execução das ações assistenciais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, assegurando atendimento mais ágil, eficiente e adequado às necessidades da população em situação de vulnerabilidade;

2.8.8 A contratação pretendida tem por finalidade assegurar maior eficiência na gestão da infraestrutura física da Secretaria, promover a economicidade na utilização dos recursos públicos, proporcionar maior agilidade no atendimento das demandas operacionais e garantir a regularidade e a qualidade dos serviços socioassistenciais ofertados à comunidade;

2.8.9 Dessa forma, a aquisição dos materiais mostra-se imprescindível para a continuidade e o fortalecimento das ações do Programa “Mãos à Obra”, contribuindo para a promoção da inclusão social, a melhoria das condições habitacionais e a maior efetividade das políticas públicas de assistência social desenvolvidas pelo Município de Barro Alto/GO.

### 3 FUNDAMENTAÇÃO

3.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2 O objeto da presente demanda encontra-se dentro do Plano Plurianual – PPA 2026/20295 estabelecido pela Lei Municipal n.º 1.533, de 19 de dezembro de 2025, assim como na Lei Orçamentária Anual – LOA, nos termos da Lei Municipal n.º 1.534, de 19 de dezembro de 2025. Devido à ausência neste momento do Plano Anual de Contratações, não obstante a realização das futuras aquisições, conforme o Art. 18, *Caput* e § 1.º, Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021.

### 4 QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

LOTE I – EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ABRAÇADEIRA 25X35	UND.	15	R\$ 6,58	R\$ 98,70
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON 15 CM	UND.	2.200	R\$ 0,13	R\$ 286,00
3	ABRAÇADEIRA DE NYLON 20 CM	UND.	950	R\$ 0,17	R\$ 161,50
4	ABRAÇADEIRA DE NYLON 30 CM	UND.	950	R\$ 0,84	R\$ 798,00
5	AÇO CA-50 - 6,3 MM (1/4") BARRA COM 12M	BR	205	R\$ 21,16	R\$ 4.337,80
6	AÇO CA-50 - 8,0 MM (5/16") BARRA COM 12M	BR	210	R\$ 33,46	R\$ 7.026,60
7	AÇO CA-50 10,0 MM (3/8") BARRA COM 12M	BR	210	R\$ 50,42	R\$ 10.588,20
8	AÇO CA-50 12,5 MM (1/2") BARRA COM 12	BR	190	R\$ 75,11	R\$ 14.270,90
9	AÇO CA-60 - 4,2 MM BARRA COM 12M	BR	410	R\$ 11,82	R\$ 4.846,20
10	AÇO CA-60 B - 5,0 MM BARRA COM 12M	BR	170	R\$ 12,86	R\$ 2.186,20
11	ADAPTADOR SOLD.CURTO C/BOLSA E ROSCA P/REG.25X3/4"	UND.	110	R\$ 1,00	R\$ 110,00
12	ADAPTADOR SOLDÁVEL C/FLANG.LIVRES P/CX. D'ÁGUA 25X3/4	UND.	90	R\$ 8,81	R\$ 792,90
13	ADAPTADOR SOLDÁVEL C/FLANG.LIVRES P/CX. D'ÁGUA 50X1.1/2	UND.	110	R\$ 31,02	R\$ 3.412,20
14	ADESIVO PLASTICO - FRASCO 850 G	UND.	123	R\$ 54,89	R\$ 6.751,47
15	ADESIVO PLÁSTICO FRASCO COM 75G	UND.	123	R\$ 9,59	R\$ 1.179,57
16	ADITIVO PAR REBOCO EMBALAGEM COM 3,6L	GL	145	R\$ 37,58	R\$ 5.449,10



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE BARRO ALTO



17	ALAVANCA PROFISSIONAL DE AÇO 1,80M.	UND.	5	R\$ 197,27	R\$ 986,35
18	ALICATE 8"	UND.	55	R\$ 56,19	R\$ 3.090,45
19	ALICATE PARA ELETRICISTA 8	UND.	10	R\$ 212,07	R\$ 2.120,70
20	ANCINHO CURVO LEVE COM 12 DENTES EM AÇO, COM CABO DE MADEIRA.	UND.	104	R\$ 35,53	R\$ 3.695,12
21	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	UND.	125	R\$ 11,33	R\$ 1.416,25
22	ARAME GALVANIZADO NO. 12 EMBALAGEM COM 1KG	UND.	180	R\$ 16,97	R\$ 3.054,60
23	ARAME GALVANIZADO NO. 14 EMBALAGEM COM 1KG	UND.	145	R\$ 19,97	R\$ 2.895,65
24	ARAME RECOZIDO 18 EMBALAGEM COM 1KG	UND.	225	R\$ 13,41	R\$ 3.017,25
25	ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE EMBALAGEM COM 20KG	SÇ	350	R\$ 25,40	R\$ 8.890,00
26	ARGAMASSA DE REJUNTAMENTO EMBALAGEM COM 1KG	UND.	320	R\$ 7,98	R\$ 2.553,60
27	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO SIMPLES	UND.	115	R\$ 33,53	R\$ 3.855,95
28	BACIA PLÁSTICA - 15 LT*	UND.	6	R\$ 26,96	R\$ 161,76
29	BASE PARA RELE FOTOELETRICO	UND.	475	R\$ 18,32	R\$ 8.702,00
30	BETONEIRA 400L 2CV 04 POLOS MONOFÁSICA 220V COM KIT DE SEGURANÇA.	UND.	2	R\$ 5.212,31	R\$ 10.424,62
31	BOCAL SOQUETE E27 - SIMPLES	UND.	20	R\$ 2,26	R\$ 45,20
32	BOTINA ESPECIAL PARA ELETRICISTA (PAR).	UND.	15	R\$ 86,56	R\$ 1.298,40
33	BRAÇO CURVO 3MTS GALVANIZADO A FOGO, BRAÇO CURVO LONGO DE 3,0M, 20MM PARA LUMINÁRIA 150W A 400 W.	UND.	200	R\$ 95,28	R\$ 19.056,00
34	BRAÇO METÁLICO PARA CHUVEIRO	UND.	56	R\$ 31,99	R\$ 1.791,44
35	BRITA N°02	M³	391	R\$ 167,91	R\$ 65.652,81
36	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA DIAM. 50 X 25 MM	UND.	215	R\$ 4,50	R\$ 967,50
37	CABO FLEXÍVEL 1,5MM, COR PRETO.	MT	930	R\$ 4,28	R\$ 3.980,40
38	CABO FLEXÍVEL 10,0MM, COR PRETO.	MT	320	R\$ 9,30	R\$ 2.976,00
39	CABO FLEXÍVEL 2,5MM, COR PRETO.	MT	930	R\$ 2,31	R\$ 2.148,30
40	CABO FLEXÍVEL 4,0MM, COR PRETO.	MT	380	R\$ 3,98	R\$ 1.512,40
41	CABO FLEXÍVEL 6,0MM, COR PRETO.	MT	240	R\$ 6,05	R\$ 1.452,00
42	CABO MULTIPLEXADO 4X35MM.	MT	160	R\$ 33,43	R\$ 5.348,80
43	CABO MULTIPLEXADO ALUMÍNIO 2X10MM.	MT	435	R\$ 4,67	R\$ 2.031,45
44	CABO MULTIPLEXADO ALUMÍNIO 2X16MM.	MT	525	R\$ 6,37	R\$ 3.344,25
45	CABO MULTIPLEXADO DUPLEX 2X25MM.	MT	495	R\$ 12,00	R\$ 5.940,00
46	CABO MULTIPLEXADO QUADRIplex 4X35MM.	MT	120	R\$ 33,10	R\$ 3.972,00
47	CABO MULTIPLEXADO TRIPLEX 3,25MM.	MT	240	R\$ 17,63	R\$ 4.231,20
48	CABO NAX 4X10,0MM.	MT	300	R\$ 46,07	R\$ 13.821,00
49	CABO PP 2X10MM.	MT	400	R\$ 42,99	R\$ 17.196,00
50	CABO PP 2X2,5MM.	MT	635	R\$ 8,10	R\$ 5.143,50
51	CADEADO N° 20	UND.	117	R\$ 16,03	R\$ 1.875,51
52	CADEADO N° 30	UND.	135	R\$ 22,24	R\$ 3.002,40
53	CADEADO N° 50	UND.	105	R\$ 47,58	R\$ 4.995,90
54	CAIBRO 5 X 6CM	MT	1.045	R\$ 16,38	R\$ 17.117,10
55	CAIBRO 5X4CM	M	680	R\$ 16,30	R\$ 11.084,00
56	CAIXA DE DESCARGA (PVC) 9L	UND.	101	R\$ 42,42	R\$ 4.284,42
57	CAIXA DE LOUÇA ACOPLADA	UND.	57	R\$ 574,90	R\$ 32.769,30
58	CAIXA METAL PARA HIDRÔMETRO	UND.	80	R\$ 146,08	R\$ 11.686,40
59	CAL HIDRATADA EMBALAGEM COM 20KG	SÇ	3.080	R\$ 16,20	R\$ 49.896,00
60	CANALETA 20X10X2000MM BRANCA S/DIV C/FITA	UND.	25	R\$ 7,88	R\$ 197,00
61	CAP DIAM. 100 MM ESGOTO PRIMARIO	UND.	105	R\$ 10,33	R\$ 1.084,65
62	CAP DIAMETRO 50 MM ESGOTO PRIMARIO	UND.	105	R\$ 4,13	R\$ 433,65
63	CAP PVC ROSCAVEL DIAMETRO 1.1/2"	UND.	20	R\$ 15,48	R\$ 309,60



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE BARRO ALTO



64	CAP PVC ROSCAVEL DIAMETRO 1/2"	UND.	110	R\$ 1,69	R\$ 185,90
65	CAP PVC ROSCAVEL DIAMETRO 3/4"	UND.	90	R\$ 2,32	R\$ 208,80
66	CAP PVC SOLDAVEL 25 MM	UND.	75	R\$ 1,44	R\$ 108,00
67	CAP PVC SOLDAVEL 50 MM	UND.	85	R\$ 7,36	R\$ 625,60
68	CARRINHO DE MÃO FORTE 65 L EM AÇO	UND.	4	R\$ 429,63	R\$ 1.718,52
69	CAVADEIRA ARTICULADA C/C 125CM.	MT	4	R\$ 63,08	R\$ 252,32
70	CHAPA GALVANIZADA ZINCO 40CM	M	107	R\$ 18,48	R\$ 1.977,36
71	CHAPA GALVANIZADA ZINCO 60 CM	M	142	R\$ 27,33	R\$ 3.880,86
72	CHUVEIRO ELETRICO EM PVC	UND.	90	R\$ 87,62	R\$ 7.885,80
73	COLA BRANCA EXTRA EMBALAGEM COM 5KG	GL	345	R\$ 223,20	R\$ 77.004,00
74	COLUNA ARMADA FERRO 1/4" (6,3MM) CA-50 PEÇA DE 6M	PÇ	237	R\$ 66,60	R\$ 15.784,20
75	COLUNA ARMADA FERRO 5/16" (8MM) CA-50 PEÇA DE 6M	PÇ	237	R\$ 108,63	R\$ 25.745,31
76	COLUNA DE LOUÇA PARA LAVATÓRIO	UND.	80	R\$ 141,90	R\$ 11.352,00
77	COLUNA FERRO 3/8" (10MM) 7X14 CM 6 MTS CA50	UND.	100	R\$ 142,93	R\$ 14.293,00
78	COLUNA FERRO 5/16" (8MM) 7X14 CM 6 MTS CA50	UND.	100	R\$ 102,30	R\$ 10.230,00
79	COMPENSADO RESINADO COLA FENÓLICA 10 MM 2,2X1,1	PÇ	230	R\$ 29,92	R\$ 6.881,60
80	COMPENSADO RESINADO COLA FENÓLICA 12 MM 2,2X1,1	PÇ	215	R\$ 34,69	R\$ 7.458,35
81	CONECTOR 22 AMPERES	UND.	20	R\$ 19,30	R\$ 386,00
82	CONECTOR FENDIDO PARA CABO 10MM.	UND.	120	R\$ 7,61	R\$ 913,20
83	CONECTOR FENDIDO PARA CABO 16MM.	UND.	120	R\$ 8,94	R\$ 1.072,80
84	CONECTOR FENDIDO PARA CABO 25MM.	UND.	120	R\$ 9,43	R\$ 1.131,60
85	CONECTOR PARALELO UNIVERSAL	UND.	200	R\$ 10,03	R\$ 2.006,00
86	CONECTOR PARALELO UNIVERSAL 2 PARAFUSOS.	UND.	280	R\$ 11,23	R\$ 3.144,40
87	CONJUNTO 1 TOMADA 20A COM DISJUNTOR.	UND.	20	R\$ 33,56	R\$ 671,20
88	CONJUNTO DE FIXAÇÃO - PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO	UND.	10	R\$ 16,06	R\$ 160,60
89	CONJUNTO TOMADA 2P+T, 10A, 1 TOMADA COM INTERRUPTOR.	UND.	20	R\$ 18,87	R\$ 377,40
90	CONJUNTO TOMADA 2P+T, 4X2, 1 TOMADA COM 2 INTERRUPTORES.	UND.	20	R\$ 21,14	R\$ 422,80
91	CONJUNTO TOMADA 4X2 1TOM 2P+T 10A	UND.	25	R\$ 8,90	R\$ 222,50
92	CONJUNTO TOMADA 4X2 1TOM 2P+T 20A	UND.	20	R\$ 15,41	R\$ 308,20
93	CONTACTOR 3TF 42.22.	UND.	20	R\$ 199,83	R\$ 3.996,60
94	CUBA DE LOUCA OVAL DE EMBUTIR OVAL	UND.	60	R\$ 111,64	R\$ 6.698,40
95	CUBA INOX 46X30X15CM E=0,6MM-AÇO 304 (CUBA Nº1)	UND.	30	R\$ 168,76	R\$ 5.062,80
96	CUBA INOX 56X34X17CM E=0,6MM-AÇO 304 (CUBA Nº2)	UND.	30	R\$ 252,34	R\$ 7.570,20
97	CUMEEIRA P/ TELHA PLAN - SELOTE	UND.	677	R\$ 4,65	R\$ 3.148,05
98	CUMEEIRA-TELHA ONDULADA	UND.	410	R\$ 45,88	R\$ 18.810,80
99	CURVA 90 GRAUS LONGA 100 MM (ESGOTO)	UND.	125	R\$ 41,42	R\$ 5.177,50
100	CURVA 90 GRAUS SOLD. DIAM. 25 MM	UND.	128	R\$ 4,45	R\$ 569,60
101	CX. DAGUA POLIETILENO 1000 LTS. C/TAMPA	UND.	51	R\$ 392,40	R\$ 20.012,40
102	CX. DAGUA POLIETILENO 500 LTS. C/TAMPA	UND.	40	R\$ 236,11	R\$ 9.444,40
103	DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO - BORRACHA.	UND.	10	R\$ 10,10	R\$ 101,00
104	DOBRADIÇA CROMADA 3 1/2 X 3" CARTELA COM 3 PEÇAS	UND.	90	R\$ 13,24	R\$ 1.191,60
105	ELETRODO 2.5 MM	KG	43	R\$ 28,25	R\$ 1.214,75
106	ENGATE FLEXIVEL 1/2"X60CM	UND.	5	R\$ 3,99	R\$ 19,95
107	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	UND.	105	R\$ 77,05	R\$ 8.090,25
108	ESPUMA EXPANSIVA 500ML	UND.	10	R\$ 23,87	R\$ 238,70
109	FECHADURA TIPO ALAVANCA 40 MM	UND.	102	R\$ 109,11	R\$ 11.129,22
110	FILITO EMBALAGEM COM 18KG	PÇ	368	R\$ 6,87	R\$ 2.528,16
111	FIO FLEXÍEL 6MM DE COR AZUL.	MT	40	R\$ 6,05	R\$ 242,00



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE BARRO ALTO



112	FIO FLEXÍEL 6MM DE COR BRANCA.	MT	35	R\$ 6,05	R\$ 211,75
113	FIO FLEXÍEL 6MM DE COR PRETA.	MT	50	R\$ 6,05	R\$ 302,50
114	FIO FLEXÍEL 6MM DE COR VERDE.	MT	50	R\$ 6,05	R\$ 302,50
115	FIO FLEXÍEL 6MM DE COR VERMELHA	MT	50	R\$ 6,05	R\$ 302,50
116	FIO FLEXÍVEL 1,5MM.	MT	500	R\$ 4,28	R\$ 2.140,00
117	FIO FLEXÍVEL 10,0MM.	MT	400	R\$ 9,30	R\$ 3.720,00
118	FIO FLEXÍVEL 2,5MM.	MT	1.450	R\$ 5,58	R\$ 8.091,00
119	FITA DE AUTOFUSÃO 10MTS.	UND.	50	R\$ 6,02	R\$ 301,00
120	FITA ANTIDERRAPANTE PARA ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS 50MMX5MT	UND.	240	R\$ 46,91	R\$ 11.258,40
121	FITA CREPE 19MM ROLO COM 50M	UND.	260	R\$ 4,29	R\$ 1.115,40
122	FITA CREPE 25MM ROLO COM 50M	UND.	235	R\$ 11,56	R\$ 2.716,60
123	FITA ISOLANTE 20MTS.	UND.	70	R\$ 9,62	R\$ 673,40
124	FITA VEDA ROSCA 12 MM ROLO COM 50M	UND.	145	R\$ 15,23	R\$ 2.208,35
125	FOICE ROÇADEIRA, DIMENSÕES 37,1 X 17,4 X 3,6 CM, CXLX A.	UND.	5	R\$ 51,13	R\$ 255,65
126	FOLHA DE PORTA LISA 60/70/80X210	UND.	63	R\$ 249,97	R\$ 15.748,11
127	HIDRÔMETRO	UND.	30	R\$ 105,90	R\$ 3.177,00
128	IMPERMEABILIZANTE OU EQUIVALENTE, EMBALAGEM COM 18L, MELHOR OU IGUAL A MARCA VEDACIT.	UND.	75	R\$ 187,90	R\$ 14.092,50
129	IRRIGADOR ASPERSOR GIRATÓRIO COM 3 JATOS	UND.	20	R\$ 31,01	R\$ 620,20
130	JANELA BASCULANTE, AÇO, COM BATENTE/REQUADRO, 60 X 60 CM (SEM VIDROS)	UND.	39	R\$ 153,70	R\$ 5.994,30
131	JANELA DE CORRER, AÇO, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, VENEZIANA, PINT ANTICORROSIVA, SEM VIDRO, 6 FLS, 120 X 150 CM (A X L)	UND.	34	R\$ 400,97	R\$ 13.632,98
132	JOELHO 45 GRAUS DIAMETRO 100 MM - (ESGOTO)	UND.	95	R\$ 8,00	R\$ 760,00
133	JOELHO 45 GRAUS DIAMETRO 50 MM (ESGOTO)	UND.	108	R\$ 3,09	R\$ 333,72
134	JOELHO 90 GRAUS DIAMETRO 100 MM (ESGOTO)	UND.	88	R\$ 7,62	R\$ 670,56
135	JOELHO 90 GRAUS DIAMETRO 50 MM (ESGOTO)	UND.	98	R\$ 3,11	R\$ 304,78
136	JOELHO 90 GRAUS SOLD.C/BUCHA LATAO DIAM. 25 X 3/4"	UND.	73	R\$ 7,01	R\$ 511,73
137	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 25 MM	UND.	93	R\$ 0,84	R\$ 78,12
138	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 40 MM	UND.	70	R\$ 5,82	R\$ 407,40
139	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 50 MM	UND.	103	R\$ 4,89	R\$ 503,67
140	JOELHO DE REDUCAO 90 GRAUS SOLD.C/BUCHA LATAO 25X1/2"	UND.	98	R\$ 6,06	R\$ 593,88
141	JUNÇÃO SIMPLES DIÂMETRO 100 X 100 MM (ESGOTO)	UND.	108	R\$ 24,10	R\$ 2.602,80
142	KIT ACESSÓRIO P/ BANHEIRO METAL EMBALAGEM COM 5 PEÇAS	UND.	37	R\$ 63,00	R\$ 2.331,00
143	KIT CAVALETE (D=25MM P/HIDRÔM. 1,5; 3 E 5M3) + CAIXA PADRÃO "A" DA SANEAGO	UND.	5	R\$ 227,77	R\$ 1.138,85
144	KIT VASO SANITÁRIO INFANTIL COM CAIXA ACOPLADA, BRANCO.	KIT	7	1.201,30	R\$ 8.409,10
145	LÂMPADA BULBO LED ALTA POTÊNCIA 12W	UND.	60	R\$ 7,51	R\$ 450,60
146	LÂMPADA BULBO LED ALTA POTÊNCIA 20W BASE E-27.	UND.	160	R\$ 11,55	R\$ 1.848,00
147	LÂMPADA BULBO LED ALTA POTÊNCIA 30W BASE E-27.	UND.	150	R\$ 20,29	R\$ 3.043,50
148	LÂMPADA BULBO SUPER LED 40W BRANCA FRIA 110-220V 6500K E-27.	UND.	300	R\$ 23,10	R\$ 6.930,00
149	LÂMPADA DE EMBUTIR 28X28, 18W, QUADRADO.	UND.	20	R\$ 20,47	R\$ 409,40
150	LÂMPADA DE LED 45W 4800 LUMENS 6500K BASE E27, BIVOLT.	UND.	220	R\$ 26,58	R\$ 5.847,60
151	LÂMPADA LED, POTÊNCIA 15 W, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND.	220	R\$ 7,51	R\$ 1.652,20
152	LÂMPADA LED, POTÊNCIA 25 W, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND.	220	R\$ 17,05	R\$ 3.751,00
153	LÂMPADA LED, POTÊNCIA 45 W, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UND.	250	R\$ 22,92	R\$ 5.730,00
154	LAVATORIO BRANCO S/ COLUNA	UND.	35	R\$ 108,49	R\$ 3.797,15
155	LIGAÇÃO FLEXÍVEL (ENGATE) PVC 1/2"	UND.	107	R\$ 3,99	R\$ 426,93
156	LIGAÇÃO FLEXÍVEL METÁLICO DIAMÉTRO 1/2" (ENGATE)	UND.	60	R\$ 39,86	R\$ 2.391,60
157	LINHA DE PEDREIRO 100M	UND.	45	R\$ 9,30	R\$ 418,50



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE BARRO ALTO



158	LÍQUIDO PARA BRILHO PAREDES INTERNAS, BALDE DE 18L	BL	121	R\$ 285,60	R\$ 34.557,60
159	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NÚMERO 120 (COR VERMELHA)	UND.	240	R\$ 0,92	R\$ 220,80
160	LIXA PARA PAREDE (NÚMERO 100)	UND.	225	R\$ 1,01	R\$ 227,25
161	LONA PLASTICA PRETA (8M LARGURA)	M	785	R\$ 14,72	R\$ 11.555,20
162	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30LED	UND.	100	R\$ 19,08	R\$ 1.908,00
163	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL BUCHA LATÃO 25X1/2"	UND.	132	R\$ 5,18	R\$ 683,76
164	LUVA SIMPLES DIAMETRO 100 MM - (ESGOTO)	UND.	120	R\$ 4,90	R\$ 588,00
165	LUVA SOLDAVEL 25 MM	UND.	115	R\$ 0,99	R\$ 113,85
166	LUVA SOLDAVEL 50 MM	UND.	125	R\$ 6,11	R\$ 763,75
167	MANGUEIRA DE JARDIM ANTI-TORÇÃO CHATA RESISTENTE ANTI-DOBRA ANTITORÇÃO - 25 M	UND.	10	R\$ 9,97	R\$ 99,70
168	MANGUEIRA PRETA 1/2" X 2,0 MM	MT	775	R\$ 1,68	R\$ 1.302,00
169	MANGUEIRA PRETA 3/4" X 2,0 MM	M	845	R\$ 3,00	R\$ 2.535,00
170	MANTA ASFALTICA POLIETILENO 3MM (45CM LARGURA) ROLO COM 10M	UND.	3	R\$ 113,66	R\$ 340,98
171	MARTELO DE UNHA, 29 MM, CABEÇA FORJADA EM AÇO CARBONO, CABO DE MADEIRA FIXADO COM EPOXI.	UND.	25	R\$ 54,27	R\$ 1.356,75
172	MASSA CORRIDA ACRILICA EMBALAGEM COM 28KG	CX	230	R\$ 252,56	R\$ 58.088,80
173	MASSA CORRIDA P.V.A. EMBALAGEM COM 20KG	CX	275	R\$ 84,00	R\$ 23.100,00
174	MECANISMO COMPLETO - VÁLVULA ACOPLADA	UND.	5	R\$ 98,77	R\$ 493,85
175	MICTORIO DE LOUCA SIFONADO	UND.	37	R\$ 390,21	R\$ 14.437,77
176	NIPEL C/ROSCA DIAMETRO 1/2"	UND.	95	R\$ 1,24	R\$ 117,80
177	PA DE BICO 03	UND.	75	R\$ 54,13	R\$ 4.059,75
178	PALHA DE AÇO 00	PÇ	125	R\$ 2,33	R\$ 291,25
179	PALHA DE AÇO 01	PÇ	265	R\$ 2,33	R\$ 617,45
180	PARAFUSO COM BUCHA - 6MM (UNIDADE).	UND.	150	R\$ 0,85	R\$ 127,50
181	PARAFUSO COM BUCHA - 8MM (UNIDADE).	UND.	150	R\$ 0,72	R\$ 108,00
182	PIA MARMORE/GRANITO SINTÉTICO 1,00 X 0,50 M	UND.	23	R\$ 214,35	R\$ 4.930,05
183	PIA MARMORE/GRANITO SINTÉTICO 1,20 X 0,60	UND.	18	R\$ 252,57	R\$ 4.546,26
184	PIA MARMORE/GRANITO SINTÉTICO 2,00 X 0,60 M	UND.	20	R\$ 428,57	R\$ 8.571,40
185	PICARETA	UND.	25	R\$ 86,90	R\$ 2.172,50
186	PISO ANTIDERRAPANTE 57 X 57 CM EXTRA	M	410	R\$ 33,41	R\$ 13.698,10
187	PISO ESMALTADO 57 X 57 CM EXTRA	M	550	R\$ 30,22	R\$ 16.621,00
188	PISO ESMALTADO EXTRA 45 X 45 CM	M	550	R\$ 25,97	R\$ 14.283,50
189	PISO ESMALTADO EXTRA REVESTIMENTO 57 X 31 CM	M	510	R\$ 31,40	R\$ 16.014,00
190	PLAFON PVC BRANCO P/ LAMPADA E-27	UND.	25	R\$ 5,93	R\$ 148,25
191	PLUG PVC COM ROSCA 1/2	UND.	140	R\$ 0,99	R\$ 138,60
192	PLUGUE 2P+T - JUNÇÃO MACHO - 20A/250V	UND.	25	R\$ 6,79	R\$ 169,75
193	PLUGUE 2P+T - JUNÇÃO MACHO 10A	UND.	25	R\$ 8,47	R\$ 211,75
194	PORTA PAPEL HIGIENICO EM INOX C/BUCHAS/PARAFUSOS	UND.	55	R\$ 40,29	R\$ 2.215,95
195	PORTA TOALHA INOX (ARGOLA) C/BUCHA/PARAFUSO	UND.	55	R\$ 18,73	R\$ 1.030,15
196	PORTA VENEZIANA POPULAR 2,15 X 64 AÇO F	UND.	45	R\$ 351,30	R\$ 15.808,50
197	PORTA VENEZIANA POPULAR 2,15 X 84 AÇO F	UND.	30	R\$ 366,30	R\$ 10.989,00
198	PORTAL DE MADEIRA	JG	105	R\$ 222,14	R\$ 23.324,70
199	PRANCHA DE MADEIRA APARELHADA *4 X 30* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MT	232	R\$ 39,65	R\$ 9.198,80
200	PRANCHA DE MADEIRA APARELHADA, MEDINDO 4,00 M X 0,05 M X 0,25 (COMPRIMENTO X ESPESSURA X LARGURA), EM MADEIRA DE LEI TIPO MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, DEVIDAMENTE SECA E BENEFICIADA.	MT	185	R\$ 125,70	R\$ 23.254,50
201	PRANCHA DE MADEIRA APARELHADA, MEDINDO 4,00 M X 0,05 M X 0,30 M (COMPRIMENTO X ESPESSURA X LARGURA), EM MADEIRA DE LEI TIPO	MT	255	R\$ 150,30	R\$ 38.326,50



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE BARRO ALTO



	MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, DEVIDAMENTE SECA E BENEFICIADA.				
202	PRANCHA DE MADEIRA APARELHADA, MEDINDO 4,00 M X 0,05 M X 0,40 M (COMPRIMENTO X ESPESSURA X LARGURA), EM MADEIRA DE LEI TIPO MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, DEVIDAMENTE SECA E BENEFICIADA.	MT	285	R\$ 200,24	R\$ 57.068,40
203	PRANCHA DE MADEIRA NAO APARELHADA *6 X 25* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MT	295	R\$ 32,95	R\$ 9.720,25
204	PRANCHA DE MADEIRA NAO APARELHADA *6 X 30* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MT	250	R\$ 39,52	R\$ 9.880,00
205	PRANCHA DE MADEIRA NAO APARELHADA *6 X 40* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MT	235	R\$ 91,21	R\$ 21.434,35
206	PREGO 15X15	KG	73	R\$ 16,32	R\$ 1.191,36
207	PREGO 17X21	KG	113	R\$ 16,45	R\$ 1.858,85
208	PREGO 17X27	KG	98	R\$ 21,90	R\$ 2.146,20
209	PREGO 19X36	UND.	30	R\$ 26,37	R\$ 791,10
210	PREGO 22X42	UND.	25	R\$ 19,92	R\$ 498,00
211	PREGO 25X72	UND.	25	R\$ 25,46	R\$ 636,50
212	RALO QUADRADO AÇO INOX	UND.	7	R\$ 16,03	R\$ 112,21
213	REDUÇÃO EXCÊNTRICA DIÂMETRO 100 X 50 MM - (ESGOTO)	UND.	75	R\$ 7,20	R\$ 540,00
214	REDUÇÃO PVC BRANCA 50 X 40 MM	UND.	120	R\$ 3,00	R\$ 360,00
215	REFLETOR LED 1000WIP66 6.500K	UND.	40	R\$ 524,40	R\$ 20.976,00
216	REFLETOR LED 100W IP66 6.500K	UND.	120	R\$ 59,20	R\$ 7.104,00
217	REFLETOR LED 200W IP66 6.500K	UND.	96	R\$ 128,41	R\$ 12.327,36
218	REFLETOR LED 500W IP66 6.500K	UND.	48	R\$ 395,30	R\$ 18.974,40
219	REFLETOR LED 50W IP66 6.500K	UND.	30	R\$ 36,60	R\$ 1.098,00
220	REFLETOR LED 600W IP66 6.500K	UND.	30	R\$ 618,84	R\$ 18.565,20
221	REGISTRO DE ESFERA DIAM.3/4" (METAL)	UND.	41	R\$ 53,20	R\$ 2.181,20
222	REGISTRO DE GAVETA DIAMETRO 3/4" BRUTO	UND.	90	R\$ 42,65	R\$ 3.838,50
223	REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA DIAM. 3/4"	UND.	55	R\$ 84,62	R\$ 4.654,10
224	RELÉ FOTO ELETRICO NF.	UND.	675	R\$ 37,59	R\$ 25.373,25
225	RIPA DE MADEIRA 5X1 CM	M	335	R\$ 3,37	R\$ 1.128,95
226	RIPÃO DE MADEIRA 15CM	M	640	R\$ 7,04	R\$ 4.505,60
227	ROLDANA PLASTICA COM PREGO*	UND.	10	R\$ 0,26	R\$ 2,60
228	ROLO DE PINTURA ESPUMA 5CM	UND.	85	R\$ 4,70	R\$ 399,50
229	ROLO DE PINTURA LÃ 15CM	UND.	70	R\$ 16,73	R\$ 1.171,10
230	ROLO DE PINTURA LÃ 9CM	UND.	60	R\$ 13,73	R\$ 823,80
231	ROLO PINTURA LÃ 23CM	UND.	60	R\$ 31,27	R\$ 1.876,20
232	SABONETEIRA EM INOX C/BUCHA/PARAFUSO	UND.	46	R\$ 32,84	R\$ 1.510,64
233	SIFÃO DUPLO EXTENSIVO FLEXÍVEL RESISTENTE PIA E TANQUE	UND.	20	R\$ 7,30	R\$ 146,00
234	SIFAO FLEXIVEL UNIVERSAL (SANFONADO) EM PVC CROMADO PARA LAVATORIO	UND.	188	R\$ 26,05	R\$ 4.897,40
235	TABUA DE MADEIRA APARELHADA *2,5 X 15* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	585	R\$ 90,88	R\$ 53.164,80
236	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 10 CM (1 X 4 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	800	R\$ 6,03	R\$ 4.824,00
237	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	795	R\$ 14,06	R\$ 11.177,70
238	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 23* CM (1 X 9 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	505	R\$ 11,36	R\$ 5.736,80
239	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 30 CM (1 X 12 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	445	R\$ 16,67	R\$ 7.418,15
240	TAMPA CEGA PARA TOMADA	UND.	20	R\$ 4,28	R\$ 85,60
241	TAMPA PROTETORA DE TOMADA, KIT COM 10 UNIDADES.	KIT	15	R\$ 5,37	R\$ 80,55
242	TANQUE MARMORE/GRANITO 2 CUBAS E 1 BATEDOR	UND.	33	R\$ 344,50	R\$ 11.368,50



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE BARRO ALTO



243	TE 90 GRAUS SOLDÁVEL DIAMETRO 25 MM	UND.	110	R\$ 1,46	R\$ 160,60
244	TE 90 GRAUS SOLDÁVEL DIAMETRO 50 MM	UND.	105	R\$ 11,82	R\$ 1.241,10
245	TE REDUÇÃO ESGOTO 100X50	UND.	5	R\$ 36,89	R\$ 184,45
246	TE SANITARIO DIAMETRO 100 X 100 MM - (ESGOTO)	UND.	105	R\$ 12,15	R\$ 1.275,75
247	TÊ, CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS, MATERIAL PVC, SOLDÁVEL, DIÂMETRO DE ENTRADA 20.	UND.	120	R\$ 1,45	R\$ 174,00
248	TÊ, CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS, MATERIAL PVC, SOLDÁVEL, DIÂMETRO DE ENTRADA 25.	UND.	100	R\$ 1,91	R\$ 191,00
249	TELHA DE BARRO PLAN	UND.	30.000	R\$ 2,51	R\$ 75.300,00
250	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	UND.	1.330	R\$ 21,13	R\$ 28.102,90
251	TELHA PLAN	UND.	25.750	R\$ 2,51	R\$ 64.632,50
252	TELHA PORTUGUESA	UND.	17.900	R\$ 2,24	R\$ 40.096,00
253	THINNER 5 LTS	GL	50	R\$ 80,10	R\$ 4.005,00
254	THINNER EMBALAGEM COM 1LT	UND.	165	R\$ 16,02	R\$ 2.643,30
255	TIJOLO BARRO FURADO	UND.	50.000	R\$ 0,95	R\$ 47.500,00
256	TIJOLO FURADO 14X29X9 6 FUIROS	UND.	48.150	R\$ 0,95	R\$ 45.742,50
257	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO 3,6L	GL	140	R\$ 79,63	R\$ 11.148,20
258	TINTA ACRILICA SEMIBRILHO 18LT	UND.	100	R\$ 486,00	R\$ 48.600,00
259	TINTA EPOXI C/CATALIZADOR EMBALAGEM COM 3,6L	GL	110	R\$ 335,20	R\$ 36.872,00
260	TINTA ESMALTE SINTETICO 3.600 L	GL	100	R\$ 115,63	R\$ 11.563,00
261	TINTA ESMALTE SINTÉTICO EMBALAGEM COM 3,6L	GL	130	R\$ 187,00	R\$ 24.310,00
262	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA	LT	80	R\$ 247,68	R\$ 19.814,40
263	TINTA LATEX ACRILICA -FOSCA EMBALAGEM COM 3,6L	GL	90	R\$ 118,73	R\$ 10.685,70
264	TINTA PVA LATEX EMBALAGEM COM 18L	LT	105	R\$ 459,90	R\$ 48.289,50
265	TINTA SEMI BRILHO EMBALAGEM COM 18L	LT	110	R\$ 486,00	R\$ 53.460,00
266	TOMADA SOBREPOR SX 2P+T PBR 20A	UND.	20	R\$ 16,28	R\$ 325,60
267	TORNEIRA BOIA DIAMETRO (3/4") 20 MM	UND.	67	R\$ 61,96	R\$ 4.151,32
268	TORNEIRA DE JARDIM DIAMETRO 1/2 E 3/4" C/BICO	UND.	90	R\$ 71,27	R\$ 6.414,30
269	TORNEIRA P/LAVATORIO DIAMETRO 1/2"	UND.	80	R\$ 73,33	R\$ 5.866,40
270	TORNEIRA PARA PIA DIAMETRO 1/2 OU 3/4" DE MESA - BICA MÓVEL	UND.	70	R\$ 128,46	R\$ 8.992,20
271	TORRE DE FERRO PARA CAIXA D'ÁGUA 500L (6M)	UND.	33	R\$ 795,27	R\$ 26.243,91
272	TRELIÇA D FERRO TG8 CA-50 PEÇA DE 6M	PÇ	445	R\$ 41,81	R\$ 18.605,45
273	TRELICA FERRO 6 MTS T8 PESADA	UND.	300	R\$ 43,27	R\$ 12.981,00
274	TUBO DE CONCRETO ARMADO DIAMETRO 400 MM	M	190	R\$ 138,45	R\$ 26.305,50
275	TUBO DE CONCRETO ARMADO DIAMETRO 500 MM	M	170	R\$ 288,16	R\$ 48.987,20
276	TUBO DE CONCRETO ARMADO DIAMETRO 600 MM	M	160	R\$ 232,44	R\$ 37.190,40
277	TUBO PVC ESGOTO 100 MM	UND.	5	R\$ 15,54	R\$ 77,70
278	TUBO SOLDÁVEL P/ESGOTO DIAMETRO 100 MM BARRA 6 MT	UND.	20	R\$ 93,24	R\$ 1.864,80
279	TUBO SOLDÁVEL P/ESGOTO DIAMETRO 40 MM BARRA 6 MT	UND.	110	R\$ 40,14	R\$ 4.415,40
280	TUBO SOLDÁVEL P/ESGOTO DIAMETRO 50 MM BARRA 6 MT	UND.	100	R\$ 55,26	R\$ 5.526,00
281	TUBO SOLDÁVEL P/ESGOTO DIAMETRO 75 MM BARRA 6 MT	UND.	90	R\$ 89,58	R\$ 8.062,20
282	TUBO SOLDÁVEL PVC MARROM DIAM. 25 MM BARRA 6 MT	UND.	115	R\$ 23,82	R\$ 2.739,30
283	TUBO SOLDÁVEL PVC MARROM DIAM. 32 MM BARRA 6 MT	UND.	75	R\$ 50,82	R\$ 3.811,50
284	TUBO SOLDÁVEL PVC MARROM DIAM. 40 MM BARRA 6 MT	UND.	120	R\$ 78,54	R\$ 9.424,80
285	TUBO SOLDÁVEL PVC MARROM DIAM. 50 MM BARRA 6 MT	UND.	150	R\$ 94,20	R\$ 14.130,00
286	UNIAO SOLDÁVEL DIAMETRO 25 MM	UND.	70	R\$ 10,36	R\$ 725,20
287	UNIAO SOLDÁVEL DIAMETRO 32 MM	UND.	25	R\$ 15,99	R\$ 399,75
288	UNIAO SOLDÁVEL DIAMETRO 40 MM	UND.	65	R\$ 28,14	R\$ 1.829,10
289	UNIAO SOLDÁVEL DIAMETRO 50 MM	UND.	60	R\$ 35,26	R\$ 2.115,60



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE BARRO ALTO



290	VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO	UND.	110	R\$ 266,42	R\$ 29.306,20
291	VALVULA DE DESCARGA P/MICTORIO DIAM.1/2"	UND.	75	R\$ 236,98	R\$ 17.773,50
292	VALVULA P/LAVATORIO PVC 1"	UND.	105	R\$ 5,94	R\$ 623,70
293	VALVULA P/PIA TIPO AMERICANA DIAMETRO 3.1/2" (METALICA)	UND.	75	R\$ 43,69	R\$ 3.276,75
294	VASO SANITARIO	UND.	51	R\$ 282,53	R\$ 14.409,03
295	VASO SANITARIO C/CX.ACOPLADA	UND.	51	R\$ 429,27	R\$ 21.892,77
296	VASSOURA PLÁSTICA COM CABO DE MADEIRA, 26 DENTES	UND.	72	R\$ 45,00	R\$ 3.240,00
297	VASSOURÃO REFORÇADO, COM CABO DE MADEIRA 1,40MX28M	UND.	140	R\$ 50,06	R\$ 7.008,40
298	VERNIZ ACRILICO EMBALAGEM COM 3,6L	GL	87	R\$ 112,97	R\$ 9.828,39
299	VIGOTA DE MADEIRA 6X12	M	440	R\$ 30,22	R\$ 13.296,80
300	VIGOTA DE MADEIRA 6X16	M	615	R\$ 33,37	R\$ 20.522,55
301	VIGOTA MADEIRA DE LEI 20 CM	M	615	R\$ 97,13	R\$ 59.734,95
<b>LOTE II – COTA RESERVADA PARA ME E EPP</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND.</b>	<b>QTD.</b>	<b>P. UNITÁRIO</b>	<b>P. TOTAL</b>
302	AREIA FINA	M³	180	R\$ 198,58	R\$ 35.744,40
303	AREIA GROSSA	M³	470	R\$ 153,34	R\$ 72.069,80
304	AREIA MÉDIA	M³	136	R\$ 168,09	R\$ 22.860,24
305	BRITA N°0	M³	219	R\$ 181,64	R\$ 39.779,16
306	BRITA N°01	M³	130	R\$ 168,38	R\$ 21.889,40
307	CIMENTO 50KG	UND.	2.075	R\$ 38,50	R\$ 79.887,50
308	CIMENTO PORTLAND C.P. 32 EMBALAGEM COM 50KG	SÇ	2.075	R\$ 38,50	R\$ 79.887,50
309	LUMINARIA PUBLICA LED 120W IP66 5000K 120 LUMENS/WATTS FATOR DE POTÊNCIA 0,95 PROTETOR DE SURTO 10KA, TAXA DE DISTORÇÃO HARMÔNICA MENOR 10%, VIDA UTIL ACIMA DE 100.000 HORAS, GARANTIA ACIMA OU NO MINIMO 5 ANOS.	UND.	300	R\$ 224,97	R\$ 67.491,00
310	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 200W IP66 BRANCA FRIA QUADRADA, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO INJETADO, IRC MAIOR QUE 80, DISSIPADOR COM ALUMÍNIO EXTRUDADO, EFICIÊNCIA DA LUMINÁRIA 100LM, TEMPERATURA DE COR 6.500K ÂNGULO DE ABERTURA 60/90°, 20.000LM, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO 120-277V, TEMPERADURA DE FUNCIONAMENTO DE -10° A 70° C, VIDA ÚTIL APROXIMADAMENTE 50.000 HORAS.	UND.	279	R\$ 285,97	R\$ 79.785,63
311	LUMINÁRIA PÚBLICA LED SOLAR DE 100W – COM CONTROLE DE LUZ E SENSOR DE PRESENÇA; AUTONOMIA DE 8 A 12 HORA; LUZ BRANCA FRIO; BATERIA INTERNA DE NO MÍNIMO 6.500 MAH COM TEMPO MÍNIMO DE CARREGAMENTO DE 8 HORAS; MATERIAL DA LUMINÁRIA EM ALUMÍNIO NÃO INFERRUJÁVEL; DIMENSÃO GERAL MÍNIMA DE 68C X 22 L E CONEXÃO PARA O BRAÇO A MESMA MEDIDA DO SUPORTE E DO POSTE DE ALTURA RECOMENDADA PARA INSTALAÇÃO DE 6 METROS; BATERIA DE LÍCIO; PAINEL SOLAR MONOCRISTALINO; GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANO; CONTROLE POR SENSOR DE MOVIMENTO OU PODENDO FICAR LIGANDO DIRETO COM RELE FOTO-CÉLULA IP 66.	UND.	212	R\$ 305,87	R\$ 64.844,44
312	PISO INTERTRAVADO RETANGULAR 20X10X6CM - VERMELHO/M²	M²	770	R\$ 103,63	R\$ 79.795,10
313	TELHA AMIANTO 3.66 X 1.10 MT	UND.	250	R\$ 131,97	R\$ 32.992,50
314	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 3,66 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UND.	230	R\$ 120,61	R\$ 27.740,30
315	TINTA ACRÍLICA FOSCO	UND.	50	R\$ 593,64	R\$ 29.682,00
316	TUBO DE CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1000 MM	M	47	R\$ 574,07	R\$ 26.981,29
<b>LOTE III – ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND.</b>	<b>QTD.</b>	<b>P. UNITÁRIO</b>	<b>P. TOTAL</b>
317	AREIA FINA	M³	540	R\$ 198,58	R\$ 107.233,20
318	AREIA GROSSA	M³	1.410	R\$ 153,34	R\$ 216.209,40
319	AREIA MÉDIA	M³	409	R\$ 168,09	R\$ 68.748,81
320	BRITA N°0	M³	660	R\$ 181,64	R\$ 119.882,40



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE BARRO ALTO**



321	BRITA N°01	M³	391	R\$ 168,38	R\$ 65.836,58
322	CIMENTO 50KG	UND.	7925	R\$ 38,50	R\$ 305.112,50
323	CIMENTO PORTLAND C.P. 32 EMBALAGEM COM 50KG	SÇ	11.755	R\$ 38,50	R\$ 452.567,50
324	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 120W IP66 5000K 120 LUMENS/WATTS FATOR DE POTÊNCIA 0,95 PROTETOR DE SURTO 10KA, TAXA DE DISTORÇÃO HARMÔNICA MENOR 10%, VIDA ÚTIL ACIMA DE 100.000 HORAS, GARANTIA ACIMA OU NO MÍNIMO 5 ANOS.	UND.	900	R\$ 224,97	R\$ 202.473,00
325	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 200W IP66 BRANCA FRIA QUADRADA, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO INJETADO, IRC MAIOR QUE 80, DISSIPADOR COM ALUMÍNIO EXTRUDADO, EFICIÊNCIA DA LUMINÁRIA 100LM, TEMPERATURA DE COR 6.500K ÂNGULO DE ABERTURA 60/90°, 20.000LM, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO 120-277V, TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO DE -10° A 70° C, VIDA ÚTIL APROXIMADAMENTE 50.000 HORAS.	UND.	921	R\$ 285,97	R\$ 263.378,37
326	LUMINÁRIA PÚBLICA LED SOLAR DE 100W – COM CONTROLE DE LUZ E SENSOR DE PRESENÇA; AUTONOMIA DE 8 A 12 HORA; LUZ BRANCA FRIO; BATERIA INTERNA DE NO MÍNIMO 6.500 MAH COM TEMPO MÍNIMO DE CARREGAMENTO DE 8 HORAS; MATERIAL DA LUMINÁRIA EM ALUMÍNIO NÃO INFERRUJÁVEL; DIMENSÃO GERAL MÍNIMA DE 68C X 22 L E CONEXÃO PARA O BRAÇO A MESMA MEDIDA DO SUPORTE E DO POSTE DE ALTURA RECOMENDADA PARA INSTALAÇÃO DE 6 METROS; BATERIA DE LÍTIU; PAINEL SOLAR MONOCRISTALINO; GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANO; CONTROLE POR SENSOR DE MOVIMENTO OU PODENDO FICAR LIGANDO DIRETO COM RELE FOTO-CÉLULA IP 66.	UND.	638	R\$ 305,87	R\$ 195.145,06
327	PISO INTERTRAVADO RETANGULAR 20X10X6CM - VERMELHO/M²	M²	4.230	R\$ 103,63	R\$ 438.354,90
328	TELHA AMIANTO 3.66 X 1.10 MT	UND.	750	R\$ 131,97	R\$ 98.977,50
329	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 3,66 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UND.	690	R\$ 120,61	R\$ 83.220,90
330	TINTA ACRÍLICA FOSCO	UND.	150	R\$ 593,64	R\$ 89.046,00
331	TUBO DE CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1000 MM	M	143	R\$ 574,07	R\$ 82.092,01

4.1 Nos lotes I e II, caso não compareçam Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser destinados a qualquer licitante presente

4.2 O preço total estimado para a eventual contratação é de **R\$ 6.134.458,30 (SEIS MILHÕES CENTO E TRINTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS)**.

4.3 As estimativas de quantidade constituem mera previsão dimensionada, e serve somente como referência para elaboração da proposta não estando os Setores Demandantes obrigado a realizá-las em sua totalidade, não cabendo a CONTRATADA o direito de pleitear qualquer tipo de reparação e/ou indenização. Portanto, os Setores Demandantes se reservam ao direito de, a seu critério, utilizar ou não as quantidades previstas.

## 5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 6.1 INDICAÇÃO DE MARCA

6.1.1 A Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, introduz diretrizes modernas para aprimorar o processo de contratações públicas no Brasil. Esta legislação permite, em caráter



excepcional, a especificação de marcas em editais de licitação para aquisição de bens, contando que haja uma justificativa adequada para tal escolha. A indicação de uma marca específica pode ser necessária em diversas situações, como quando se busca a padronização de produtos, a compatibilidade com equipamentos ou sistemas já em uso, ou ainda quando a marca em questão é a única que atende aos requisitos técnicos do órgão responsável pela licitação.

6.1.2 No contexto da seleção de marcas justifica-se para suas escolhas que podem ser baseadas na qualidade superior desses produtos, que são amplamente reconhecidos no mercado por sua excelência e tradição. Optar por essas marcas pode assegurar a satisfação dos consumidores finais e manter o alto padrão de qualidade que a administração pública demanda. A sugestão de incluir essas marcas no processo licitatório decorre de pesquisas realizadas em sites especializados, as quais indicaram que tais marcas satisfazem as necessidades específicas da administração e contribuem significativamente para a eficiência e eficácia do serviço público. Referentes ao Lotes/Itens:

### **6.1.3 LOTE I – EXCLUSIVO PARA ME E EPP**

6.1.3.1 Item 128 (Marca de referência Vedacit).

6.1.4 É crucial enfatizar que a indicação de marcas em licitações deve ser feita de maneira transparente, promovendo a competição justa entre fornecedores e evitando qualquer forma de direcionamento que possa comprometer a integridade do processo. Isso garante que a administração pública possa obter as melhores condições possíveis, tanto em termos de custo quanto de qualidade, beneficiando assim o interesse público. A Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 representa um avanço significativo na gestão de contratações públicas, alinhando as práticas de mercado com a necessidade de transparência e eficiência exigidas pelo setor público.

### **6.2 EXIGÊNCIAS DE AMOSTRA**

6.2.1 Não será exigida Amostra.

### **6.3 SUBCONTRATAÇÃO**

6.3.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **6.4 GARANTIA DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.4.1 Não haverá exigência da garantia de execução contratual prevista nos Arts. 96 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021.

## **7 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **7.1 PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

7.1.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue na cidade de Barro Alto, Distrito de



Souzalândia e Povoado de Santo Antônio da Laguna, **SOB DEMANDA**, em horário comercial, no local identificado na Ordem de Fornecimento, não admitindo a entrega em qualquer outro local, no prazo máximo de **05 (CINCO) DIAS** após recebimento da Ordem de Fornecimento:

7.1.1.1 Caso não seja possível à entrega no prazo assinalado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **2 (DOIS) DIAS ÚTEIS** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.1.1.2 As embalagens dos produtos não podem estar amassadas, rompidas, molhadas etc.

7.1.1.3 Estar em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e Instituto Nacional de Meteorologia – INMETRO em sua versão mais recente.

7.1.1.4 O objeto deverá ser de primeira linha e deverá atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, Instituto Nacional de Meteorologia – INMETRO e demais órgãos, atentando se o proponente, principalmente para prescrição do Art. 39, Inciso VIII, da Lei Federal n.º 8078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.1.1.5 A CONTRATADA, deverá repetir os procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

## 7.2 GARANTIA

7.2.1 O prazo de garantia dos serviços é aquele estabelecido na Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 8 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal n.º 14.133, 1.º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 As comunicações entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.4 A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal, ou pelos respectivos substitutos, nos termos ao Art. 117, *Caput*, da Lei Federal n.º 14.133, 1.º de abril de 2021.

8.5 O fiscal da Ata de Registro de Preços acompanhará sua execução, para que sejam



cumpridas todas as condições nela estabelecida, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.6 O fiscal anotará no histórico de gerenciamento Ata de Registro de Preços todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal da Ata de Registro de Preços emitirá notificações para a correção, determinando prazo para tal providência.

8.7 O fiscal da Ata de Registro de Preços informará ao gestor da Ata de Registro de Preços, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.8 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da Ata de Registro de Preços nas datas aprazadas, o fiscal da Ata de Registro de Preços comunicará o fato imediatamente ao gestor da Ata de Registro de Preços.

## 9 REAJUSTE

9.1 Os preços da Ata de Registro de Preços, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento realizado pelo CONTRATANTE ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado em 12 (doze) meses, adotando-se a seguinte fórmula:

$$PR = P + (P \times V).$$

**ONDE:**

PR = Preço Reajustado ou Preço Novo;

P = Preço Atual (Antes do Reajuste);

V = Variação percentual obtida na forma do item 1 desta cláusula, de modo que (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

9.2 Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

9.2.1 Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorogue a Ata de Registro de Preços sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito;

9.2.2 Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto a Ata de Registro de Preços.

9.3 A solicitação de reajuste será respondida pelo CONTRATANTE no prazo de **30 (TRINTA) DIAS**, contados do protocolo do pedido junto ao setor responsável pela análise.

9.4 O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito da CONTRATADA, observadas as demais condições desta cláusula.



9.5 O reajuste será formalizado por meio de apostilamento a Ata de Registro de Preços.

## 10 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

### 10.1 RECEBIMENTO

10.1.1 Os produtos serão recebidos provisoriamente de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo representante do CONTRATANTE, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta;

10.1.2 Os produtos poderão ser rejeitados no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta, devendo ser substituídos no prazo de **5 (CINCO) DIAS**, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

10.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **5 (CINCO) DIAS**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação mediante termo detalhado;

10.1.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;

10.1.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do Art. 143, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal correspondente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

10.1.6 O prazo para a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;

10.1.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos produtos nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

### 10.2 PRAZO DE PAGAMENTO

10.2.1 O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (DEZ) DIAS ÚTEIS** contados da finalização da liquidação da despesa. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples;



10.2.2 O valor dos encargos será calculado pela fórmula:

$$EM = I \times N \times VP.$$

**ONDE:**

EM = Encargos moratórios devidos.

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e

VP = Valor da prestação em atraso.

### **10.3 FORMA DE PAGAMENTO**

10.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA;

10.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

10.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.4 A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

10.5 No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.6 O CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos da Ata de Registro de Preços.

### **11 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

11.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Sob a Forma Presencial, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço Por Item para formação de Registro de Preços.

### **12 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

12.1 Efetuar o pagamento a CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.

12.2 Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja



entregue qualquer objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

12.3 Autorizar o fornecimento e emitir os documentos específicos para tal.

12.4 Exercer a fiscalização do fornecimento por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021.

12.5 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos.

12.6 Aplicar a CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços.

12.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **13 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

13.1 Manter as condições de habilitação e qualificação técnica do ato da contratação, observando e acatando as disposições do Art. 92, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, que sejam cabíveis à natureza deste instrumento conforme Inciso II, do Art. 69 da supracitada lei.

13.2 Acatar com as disposições da legislação vigente inerente ao objeto da Ata de Registro de Preços, respeitando e primando especialmente pelo cumprimento dos Arts. 117 a 121, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021.

13.3 Cumprir, durante todo o período de execução da Ata de Registro de Preços, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, e para aprendiz.

13.4 Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar esclarecimentos necessários sobre os fatos.

13.5 Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

13.6 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município de Barro Alto ou a terceiros.

13.7 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE BARRO ALTO**



em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos produtos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado pela CONTRATADA.

13.8 Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

13.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 124, Inciso II, Alínea "d", da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021.

**14 CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

14.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas deverão constar das respectivas Notas de Empenho.

Barro Alto, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (10/06/2026).

**DIVINO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Obras

**EDNALDO RODRIGUES MORAIS**  
Secretário Municipal de  
Esporte e Lazer

**HELIA PEREIRA BORGES**  
Auxiliar Administrativo

**MILENE SANTOS DE OLIVEIRA**  
Auxiliar Administrativo

**NATHÁLIA PEREIRA BRANDÃO**  
Auxiliar Administrativo

**RENATA PEREIRA BATISTA**  
Auxiliar Administrativo

**WILSON BARBOSA FILHO**  
Secretário Municipal de Transporte  
e Limpeza Urbana